

LEI MUNICIPAL Nº 328
de 06 de dezembro de 2006.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 222/05 o projeto abaixo relacionado:

PROGRAMA 0113 – MELHORANDO A VIDA NO CAMPO

PROJETO 1125 – Manutenção da Telefonia Rural

Art. 2º - Fica incluído nas Leis Municipais nº 238/2005 e 251/2005, o projeto abaixo relacionado:

PROJETO 1125 – Manutenção da Telefonia Rural

Art. 3º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENV OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA 0113 – MELHORANDO A VIDA NO CAMPO

PROJETO 1125 – Manutenção da Telefonia Rural

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 375,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 750,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENV OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA 0113 – MELHORANDO A VIDA NO CAMPO

PROJETO 1109 – Abertura e Pavimentação de Vias Rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.125,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda